



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Ativo Permanente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, os seguintes bens móveis (veículos), por terem-se tornados inservíveis:

Quant.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	Importâncias	
		Parcial	Total
01	Máquina Motoniveladora de marca HUBER ano 1972 - Modelo 10 D. - motor Diesel	0,19	
01	Opala 4 portas ano 1981, Modelo Comodoro, chassis nº 5P69EAB14, 2048 - Motor álcool - Placa AS-0101	0,82	
01	Caminhão Basculante Chevrolet, Diesel, Ano 1977, chassis nº BC65351G25394 - Placa AR 9218 - 04 Cilindros, CR5351	0,19	1,20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 27 de junho de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.

Publicado no Jornal S. FUMI
Nº 188 Edição n.º 93
Fis. 07
FUNCIONARIO